



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**  
CNPJ. 09151598/0001-94

**GABINTE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**O MUNICIPIO DE VISTA SERRANA** ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Dispensa nº 011/2021 contratar diretamente, nos termos do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a Empresa **M.S.S CAMPOS -ME CNPJ nº. 08.640.533/0001-40 Rua Pinto Zezinho nº. 12, Noé Trajano Patos-PB** no Valor mensal de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) perfazendo um R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) que será pago mediante a entrega dos serviços, convocado a empresa para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, a Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Vista Serrana-PB 04 de março de 2021.

  
**SERGIO GARCIA DA NOBREGA**  
Prefeito de Vista Serrana - Paraíba